

## RESOLUÇÃO Nº 169/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, às 12:30 horas, no Auditório da ETSUS, Vitória - ES.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.3134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando a solicitação de Resolução CIB/SUS-ES aprovando a Proposta de aquisição de equipamento/material permanente por meio de Emenda Parlamentar e Proposta cadastrada no site do Fundo Nacional de Saúde (FNS) da Deputada Federal Norma Ayub, do município de Castelo.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta da Emenda Parlamentar Federal n. 92187/19-0007, da Deputada Federal Norma Ayub, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o município de Castelo, para aquisição de um aparelho de Tomografia Computadorizada (até 4 canais) para Santa Casa Castelense.

Parlamentar	Valor(R\$)	Objeto
Dep. Fed. NORMA AYUB	Proposta: 800.000,00	Aquisição de 01(um) aparelho de Tomografia Computadorizada (até 4 canais)

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2019.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde